



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PETROLÂNDIA/SC

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura de Petrolândia/SC e o Docs Consultoria Especializada, no uso de suas atribuições, tornam público o **Resultado dos Recursos Contra o Gabarito da Prova Objetiva**, conforme o disposto no Capítulo 13 do Edital em vigência, de forma que:

1. DA PUBLICIDADE

1.1. Após a verificação de regularidade, apresenta-se a relação dos Recursos Contra o Gabarito da Prova Objetiva conforme o ANEXO ÚNICO.

1.2. Conforme expresso no Edital de referência, o recurso deve ser fundamentado, dirigido em única e última instância à banca organizadora, devendo ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

1.3. Os recursos foram julgados por equipe técnica de suas respectivas áreas, sendo a decisão do Presidente da Comissão da Banca Examinadora de caráter definitivo.

2. DA QUESTÃO 23 NOS CADERNOS DE PROFESSOR: ARTES + ENSINO FUNDAMENTAL

2.1. Considerando que no caderno de Professor: Artes + Ensino Fundamental a questão 23 apresentou erro de impressão, têm-se a obrigação em realizar sua anulação.

2.2. Sendo que a questão 23 o caderno de Professor: Artes + Ensino Fundamental representa matéria de Conhecimento Pedagógico - Todos os Cargos, entende-se que, por isonomia, a questão deve ser anulada em todos os cadernos relacionados ao cargo de Professor: Ensino Fundamental, que são os cadernos de Professor: Ensino Fundamental Anos Iniciais e Professor: Anos Iniciais + Ensino Infantil.

2.3. Fica anulada a questão 23 dos cadernos: Professor: Artes + Ensino Fundamental, Professor: Ensino Fundamental Anos Iniciais e Professor: Anos Iniciais + Ensino Infantil em caráter de isonomia entre os candidatos.

É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas na página do Processo Seletivo, sendo os candidatos notificados **exclusivamente** pelo meio eletrônico <https://concurso.docshaus.com.br/concurso/2>.

Petrolândia, 19 de janeiro de 2024.

IRONE DUARTE

Prefeito Municipal de Petrolândia/SC



ANEXO ÚNICO

As questões suscitadas pelos recorrentes, alencadas de recurso 1 ao 6, são a seguir analisadas:

RECURSO 01

CARGO	Professor: Ensino Fundamental - Anos Iniciais
QUESTÃO	30
GABARITO	D
MOTIVO DO RECURSO	Anulação da questão

Fundamentação do Recurso:

A afirmativa letra D, está em desacordo, pois coloca o seguinte: a afirmativa II é falsa e afirmativa II é verdadeira. Sendo assim o candidato fica em dúvida em relação a resposta correta. Mesmo que não seja essa a afirmativa correta, tem-se assim um erro de digitação.

Da análise pela Banca Examinadora:

O candidato pede anulação da questão nº30 do caderno Tipo 1 - Branca para o cargo de Professor: Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Alega-se que, apesar do gabarito estar correto, a questão possuía duas respostas erradas idênticas, e que esse fato atrapalhou a identificação da resposta correta.

Da análise técnica:

Considerando que nenhuma das duas respostas idênticas foram consideradas como corretas no gabarito, e que a questão considerada correta não está em duplicidade, tendo somente uma resposta devidamente correta na atividade, entende-se que não há vício na questão, não tendo respaldo para anulação.

Com isso, quanto ao pedido de anulação da questão 30 'D' caderno Tipo 1 - Branca para o cargo de Professor: Ensino Fundamental - Anos Iniciais, decido por negar-lhe provimento.

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.



RECURSO 02

CARGO	Professor: Ensino Infantil + Fundamental - Anos Iniciais
QUESTÃO	31
GABARITO	D
MOTIVO DO RECURSO	Anulação da questão

Fundamentação do Recurso:

A resposta não está de acordo com a pergunta

Da análise pela Banca Examinadora:

O candidato pede anulação da questão nº31 do caderno Tipo 1 - Branca para o cargo de Professor: Ensino Infantil + Fundamental - Anos Iniciais.

Reconheço o presente recurso, do qual se apresenta tempestivo.

Preliminarmente, conforme disposto no Capítulo 13 do edital em vigência, no pedido de revisão ou anulação de questão, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

Da análise, considerando que a solicitação se fez sem ter nenhum fundamento ou indicação pedagógica de que a questão está, de fato, em desacordo, não há o que se falar em anulação, ficando o presente recurso inconsistente.

De acordo com os fatos elencados, decido: Tendo em vista o pedido de anulação da questão 31 'D' da Professor: Ensino Infantil + Fundamental - Anos Iniciais, resolvo negar-lhe o provimento.

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.



RECURSO 03

CARGO	Professor: Ensino Infantil + Fundamental - Anos
QUESTÃO	16
GABARITO	D
MOTIVO DO RECURSO	Anulação da questão

Fundamentação do Recurso:

Na lei complementar nº 9, de 28 de junho de 2011 no Art. 25 consta: O Vencimento, a Remuneração e o Provento não serão objetos de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos, resultantes de decisão judicial. Nesta questão foram apresentadas 4 assertivas, sendo que umas delas seria falsa, porém conforme o dicionário online de língua portuguesa (DICIO) Remuneração e Salário são definidos da mesma forma e vencimento é sinônimo de Remuneração. Dessa forma todas as assertivas estavam corretas já que quase todas as palavras significam a mesma coisa.

Referência

<https://www.dicio.com.br/remuneracao/>

Da análise pela Banca Examinadora:

O candidato pede anulação da questão nº16 'D' do caderno Tipo 1 - Branca para o cargo de Professor: Ensino Infantil + Fundamental - Anos Iniciais.

Reconheço o presente recurso, do qual se apresenta tempestivo.

Preliminarmente, conforme disposto no Capítulo 13 do edital em vigência, no pedido de revisão ou anulação de questão, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

O presente recurso apresentou fundamentação, sendo consistente e passando para análise.

Da análise técnica:

O candidato afirma, conforme expresso em dicionário, que as palavras remuneração e salário são a mesma coisa. Apesar da classificação no dicionário fonte informado pelo requerente, de acordo com o Decreto-Lei 5452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho 'CLT' disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm, SALÁRIO é o valor 'in natura' estipulado em contrato de trabalho, de valor fixo e irredutível - conforme o artigo 16º da Lei Complementar nº 9, de 28 de junho de 2011 que Dispõe Sobre a Estrutura, Quadro de Pessoal e o Plano De Carreira Dos Servidores Públicos Municipais do Município de Petrolândia e Estabelece outras Providências -, sendo a REMUNERAÇÃO a soma do salário contratualmente estipulado adicionadas as vantagens percebidas na vigência do contrato de trabalho, como por exemplo as horas extras, gorjetas, adicional noturno, adicional de periculosidade, insalubridade, comissões, percentagens, gratificações entre outras.

Entende-se, de tal forma, que salário e remuneração NÃO são a mesma coisa, sendo tratados como objetos diferentes na esfera legal.

Tendo em vista o pedido do candidato e o parecer técnico, decido:

Não há fundamentação legal que justifique a anulação, pois conforme informado pela análise técnica, as palavras 'salário' e 'remuneração' possuem diferentes significados nas esferas contábil e legal, não sendo apresentados elementos suficientes para anulação da questão. Do pedido de anulação da questão 16 'D' da Professor: Ensino Infantil + Fundamental - Anos Iniciais, resolvo negar-lhe provimento.

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.



RECURSO 04

CARGO	Professor – Artes
QUESTÃO	11
GABARITO	D
MOTIVO DO RECURSO	Anulação da questão

Fundamentação do Recurso:

A resposta do gabarito está errada, o correto seria a letra C 5/6.

Da análise pela Banca Examinadora:

O candidato pede anulação da questão nº13 'C' do caderno Tipo 1 - Branca para o cargo de Professor: Ensino Infantil + Fundamental - Anos Iniciais.

Reconheço o presente recurso, do qual se apresenta tempestivo.

Preliminarmente, conforme disposto no Capítulo 13 do edital em vigência, no pedido de revisão ou anulação de questão, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

Na descrição do pedido, o candidato indica a necessidade de alteração da resposta no gabarito, entrando em conflito com o pedido de anulação da inicial, tornando o presente recurso inconsistente.

Apesar, passaremos pra explicação da questão para melhor aprendizado.

Da análise:

São dois baldes de sorvete, onde um possui três sabores, sendo um deles de morango, e no outro balde há dois sabores, sendo um deles de morango. Como o baldes possuem a mesma quantidade de material, podemos somar as partes de morango de cada balde para saber o total:

Balde 1: 1 parte em 3 = $1/3$

Balde 2: 1 parte em 2 = $1/2$

Considerando as quantidades, passamos para o cálculo: $1/2 + 1/3$

Fazendo o MMC: $(3*1+2*1)/6 = 5/6$

Como são dois baldes de sorvete, devemos dividir por 2: $(5/6)/2 = 5/12$.

Com isso, temos o resultado $5/12$, que é a representação da quantidade de sorvete de morango em ambos baldes.

De acordo com os fatos apresentados, decido:

Tendo em vista pedido de alteração de gabarito da questão 11 'D' da Professor: Ensino Infantil + Fundamental - Anos Iniciais e a resolução apresentada, resolvo negar-lhe provimento.

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.



RECURSO 05

CARGO	Professor: Ensino Infantil + Fundamental - Anos Iniciais
QUESTÃO	13
GABARITO	C
MOTIVO DO RECURSO	Mudança do gabarito

Fundamentação do Recurso:

Peço a troca de gabarito da alternativa "C" para alternativa "D" . Pois, um HD externo que, a prazo custa R\$ 495,00 já com o acréscimo de 10% e o valor à vista com desconto de 5% seria de 423,25. $495,00 - 10\% = 445,50$. Após pega o valor do produto e aplica menos o 5% . $445,50 - 5\% = 423,25$.

Da análise pela Banca Examinadora:

O candidato pede alteração de gabarito da questão nº13 'C' do caderno Tipo 1 - Branca para o cargo de Professor: Ensino Infantil + Fundamental - Anos Iniciais.

Reconheço o presente recurso, do qual se apresenta tempestivo.

Preliminarmente, conforme disposto no Capítulo 13 do edital em vigência, no pedido de revisão ou anulação de questão, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

O presente recurso apresentou fundamentação, sendo consistente e passando para análise.

Da análise:

O candidato afirma que a resposta correta deveria ser a 'D' - 423,25.

Passa-se para execução da questão:

Um HD externo que, a prazo, custa R\$ 495,00, se comprado à vista custa:

A compra a prazo dá um acréscimo de 10% no valor original do produto. Uma compra à vista reduz o valor original em 5%.

O valor de R\$495,00 corresponde ao valor original + 10%. Primeiro devemos encontrar o valor original do produto.

Será feito: $495/110 (100\%+10\%) * 100 = R\$450,00$.

O valor original do produto é R\$450,00. Com 10% ele chega a R\$495,00 (valor informado).

Retira-se 5% do valor de R\$450,00 (valor original) para chegar ao valor de aquisição à vista do produto. $R\$450,00 - 5\% (22,50) = 427,50$. Logo, a resposta do gabarito 'C' R\$427,50 está correta.

Considerado a resolução apresentada, decido:

Tendo em vista pedido de alteração de gabarito da questão 13 'C' da Professor: Ensino Infantil + Fundamental - Anos Iniciais e, considerando que o cálculo da área técnica é de extremo fundamento, resolvo negar-lhe provimento.

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.



RECURSO 06

CARGO	Professor: Ensino Infantil
QUESTÃO	26
GABARITO	D
MOTIVO DO RECURSO	Anulação da questão

Fundamentação do Recurso:

A questão número 26 dos anos iniciais (no caderno questão número 31) coloca a alternativa D em discordância, pois: A afirmativa II é falsa e a afirmativa II é verdadeira. Temos então, erro de digitação, que coloca o candidato em dúvida, mesmo não sendo essa a alternativa correta. Peço então anulação da questão.

Da análise pela Banca Examinadora:

O candidato pede anulação da questão nº26 do caderno Tipo 1 - Branca para o cargo de Professor: Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Alega-se que, apesar do gabarito estar correto, a questão possuía duas respostas erradas idênticas, e que esse fato atrapalhou a identificação da resposta correta.

Considerando que nenhuma das duas respostas idênticas foram consideradas como correta no gabarito, e que a questão considerada correta não está em duplicidade, tendo somente uma resposta correta na atividade, entende-se que não há vício na questão, não tendo respaldo para anulação.

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Registre-se.

Publique-se.